

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/2023

ESTABELECE CONVÊNIO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPAVA E A ESCOLA PARA SURDOS DULCE DE OLIVEIRA, SEDIADA NA RUA ESPIR NICOLAU BICHUETE 230 - BAIRRO SÃO BENEDITO, UBERABA - MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO,
ETC.

Art. 1º Fica estabelecido o convênio de parceria entre a Prefeitura de Igarapava e a Escola para Surdos Dulce de Oliveira, sediada na Rua Espir Nicolau Bichuete 230 - Bairro São Benedito, Uberaba - MG, para oferecimento de serviços educacionais especializados em atendimento aos alunos surdos residentes em Igarapava.

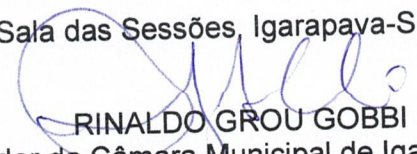
Art. 2º A Prefeitura de Igarapava se compromete a fornecer transporte gratuito para que os alunos possam ter facilidade para a realização de atividades pedagógicas da referida escola.

Art. 3º A Escola para Surdos Dulce de Oliveira, por sua vez, se compromete a prestar serviços educacionais de qualidade aos alunos surdos residentes em Igarapava, em consonância com a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 4º A parceria entre a Prefeitura de Igarapava e a Escola para Surdos Dulce de Oliveira terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada mediante acordo entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava-SP, 28 de fevereiro de 2023


RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 0203123 13:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 